



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.085, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1390 /89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

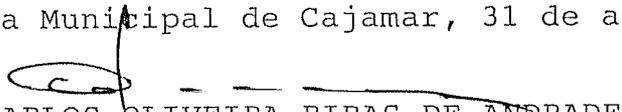
Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de DEOVALDO DE MORAIS, da sepultura nº 123, da Quadra nº 11, removidos e reinumados na sepultura nº 45, da Quadra nº 9, conforme consta do Processo Administrativo nº 1390 /89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 123, da Quadra nº 11, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDÓ DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.